

DECISÃO Nº 473/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12/11/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.018465/10-91, de acordo com o Parecer nº 393/2010 da Comissão de Legislação e Regimentos e a emenda aprovada em Plenário,

D E C I D E

estabelecer os seguintes critérios para concessão do regime de trabalho de 40 horas semanais a docentes de ensino superior de Unidades que obtiveram Decisão favorável deste Conselho Universitário :

Art 1º - O Regime de Trabalho de 40 horas semanais somente será concedido, em caráter excepcional, mediante justificativa do Colegiado ou Pleno do Departamento a que o docente pertença, aprovada pelo Conselho da Unidade, acompanhada de currículo do docente que comprove que sua experiência profissional fora do magistério da Universidade Federal do Rio Grande do Sul é relevante e comprovadamente positiva para o desempenho das atividades docentes e que seu conhecimento pode ser utilizado para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e/ou da extensão.

Art 2º - Nos casos de alteração do Regime de Dedicção Exclusiva para 40h e de 20h para 40h, o docente deverá apresentar um plano de trabalho que, além do ensino, contemple pesquisa e/ou extensão compatível com o regime de 40h.

Parágrafo único – No caso de alteração do Regime de Dedicção Exclusiva para 40h semanais, o docente deve justificar, através de um plano de trabalho, que a alteração pleiteada não trará, em hipótese alguma, prejuízo às atividades no Departamento a que esteja vinculado.

Art 3º - Na concessão do Regime de 40 horas, o docente deverá obrigatoriamente desenvolver suas atividades acadêmicas em dois turnos diários completos de trabalho.

Art 4º - A concessão do Regime de 40 horas, mediante análise e parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, será feita por prazo indeterminado, podendo a mesma ser alterada a qualquer momento, por interesse da Universidade ou do Docente.

Art. 5º - Revoga-se a Decisão nº 31/93 do CONSUN e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2010.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.